

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 34.771, DE 20 DE MARÇO DE 1959

Modifica os Artigos 1.º dos Decretos ns. 25.324, de 30 de dezembro de 1955 e 27.700, de 9 de março de 1957.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As relações de servidores do Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, constantes dos Art. 1.º dos Decretos ns. 25.324, de 30 de dezembro de 1955 e 27.700, de 9 de março de 1957, ficam acrescentados os nomes dos seguintes: Archimedes Alves de Azevedo, Arthur Xavier Pinheiro, Antonio Fraldenbergs, Benedito Antonio de Oliveira 2.º, Benedito Gonçalves 2.º, Benedito Francisco Paula, Francisco Tertuliano dos Santos, Fernando Fernandes, Hipólito Barros Campelo, João Bueno de Araújo, José Leite 2.º, José Corrêa de Souza, Jairo de Moura Marcondes, Jorge Brito de Souza, Lino Leite de Camargo, Manoel Almeida Araújo, Moacyr Felix do Prado, Onofre Gomes Soares, Herminio Pereira dos Santos, José da Silva 12.º, José Maria Marciano, João Antonio da Costa, Luiz Paula e Silva, Oscar Saturnini, Pedro Pedrosa Vallardo, Victor Jorge da Silva, Adolfo Fernandes, Deodato de Mello Freire, Felipe Sparapani, Joaquim Dias 2.º, José Cerqueira Dias de Moraes, Luiz Manfra, Agenor Ferreira, Apriço Alves Capucho, Aristides Meleiro, Antonio Bernardelli, Diamantino Rubens dos Santos, Gentil Guedes Morpira, José Araújo dos Santos, José Saraiva, José Henrique Maria Martins, José Alencar Ferreira, João Pinto de Moraes Filho, Julio Agostinho, Messias Francisco, Nelson de Freitas, Odokar Magalhães, Orlando Augusto do Amaral, Raymundo Edilberto Frotta, Sebastião Correa Leite, Tulio Constantino Artoff D'Addio, Zeferino Soares, Afanase Telpis, Alexandre de Jesus, Adélio Rodrigues de Sant'Anna, Armando Padelli, Arcílio Bermudez, Ari Lopes, Arthur Augusto Parreira, Antonio Rubia, Antonio Lisboa, Antonio Souto, Antonio de Freitas 1.º, Antonio Francisco Pires dos Santos, Antonio Labate Uchoa, Antonio Alves Padua, Antonio Lacerda de Oliveira, Antonio Affonso, Antonio Malaquias da Silva, Benedito Correa 1.º, Benedito dos Santos 8.º, Balis Repais, Clodoaldo José de Mello, Caetano Barba, David Francisco Cardoso, Dagoberto Rezende, Demétrio Jepsch, Domingos Cesarão, Duryalino Antonio, Ernesto Lopes de Sá, Francisco Maria, Geremias Domingos de Oliveira, Henrique Pacheco de Mendonça, Izaltino Faria, Jarbas Pereira de Souza, Jovael de Carli, Jair Moreira dos Santos, João Miranda de Magalhães Junior, João Valesi, João Alfredo, João Maria Cardoso, João Genuíno Ferreira, João Boari, João Ramon, José Araújo dos Santos, José Firmino 1.º, José Nascimento dos Santos, José Rigotti, José Navarra, José Theodoro, José Miranda 2.º, José Serafim dos Passos, José Galdino Filho, José Pedro Salles, José Minotella, José de Oliveira 6.º, Guilherme Siqueira, José Tazem, Joaquim Bueno de Oliveira, Luiz Bardasse, Luiz Soares dos Santos, Luiz Faustino de Faria, Legório Rodrigues, Lázaro Sebastião, Miguel Manfra, Mátheus Hipólito Evangelista, Marcos Rasco, Maximino Maria, Manoel da Silva 3.º, Manoel Montanês Filho, Manoel Joaquim 4.º, Nelson Vaz, Paulo dos Santos, Porfírio Francisco Aleixo, Pio Cyrillo, Pedro do Nascimento, Paulo Rezende, Philadelfo Gomes do Nascimento, Paulo Thomaz, Roberto Dias da Silva, Raphael de Paula, Rubens Guimarães Diogo, Rubens Corredor, Waldemiro Pinto dos Santos, Waldemar Damasceno dos Santos, Emilio Braga de Oliveira, Artur Ribeiro de Andrade, Benedito Gabriel Gonçalves, Benedito Francisco de Carvalho, Domingos Sateles da Silva, Geraldo Ferreira, Glicerio Rodrigues, José Apóstolo de Oliveira, José Rodrigues da Costa, Manoel Felipe, Mário Galvão e Pedro Alves 3.º.

Artigo 2.º — Os servidores referidos no artigo anterior receberão a gratificação excepcional correspondente a 100 (cem) horas de trabalho, calculadas sobre os respectivos vencimentos, ou salários, vigentes em 30 de dezembro de 1955.

Artigo 3.º — No prontuário de cada um dos mesmos servidores, será consignado o elogio sobre que dispõe o Art. 2.º do mencionado Decreto n.º 25.324, pelos relevantes serviços que prestaram à coletividade.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente do D.A.E., suplementadas, se necessário.

Artigo 5.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 dias de março de 1959.

Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de março de 1959.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 34.772, DE 20 DE MARÇO DE 1959

Constitue Comissão destinada a estudar a utilização da Ilha Anchieta.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

considerando que o problema da utilização da Ilha Anchieta tem ensejado manifestações divergentes, com reflexo na opinião pública;

considerando ser de toda conveniência, inclusive para resguardo dos interesses do Estado, que, antes de uma decisão definitiva a respeito, o Governo conheça a manifestação de pessoas, credenciadas a opinar sobre o assunto, já em função dos cargos que ocupam, já em razão dos estudos a que se dediquem;

considerando que a publicação desses estudos constituirá, também satisfação à opinião pública, em razão das medidas que o Governo venha a adotar,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituída na Secretaria da Justiça, uma Comissão especial, encarregada de estudar e propor medidas relativamente à utilização da Ilha Anchieta.

Artigo 2.º — A Comissão, presidida pelo Secretário de Estado, será composta pelos seguintes membros:

- a) — o Juiz de Direito Corregedor dos Presídios;
- b) — o Juiz de Direito da Vara Privativa de Menores;
- c) — um representante da Secretaria da Segurança Pública, indicado pelo Titular da Pasta;
- d) — um integrante do Ministério Público;
- e) — um integrante do Conselho Penitenciário;
- f) — o Diretor Geral do Departamento dos Presídios do Estado;
- g) — o Diretor do Serviço Social de Menores;
- h) — um elemento livremente escolhido pelo Governador, dentre pessoas cujos conhecimentos científicos recomendem para opinar sobre a matéria.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 dias de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de março de 1959.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 34.773, DE 20 DE MARÇO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente atribuídas à Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 200
Material e Serviços

8.04.2 2 — Material Permanente
24 — Veículos, semoventes e arreamentos

240 — Veículos motorizados ... 1.500.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 200
Material e Serviços

8.04.2 2 — Material Permanente
22 — Máquinas e acessórios
220 — Maquinário para oficinas ... 1.500.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 dias de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de março de 1959.
Floravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 34.774, DE 20 DE MARÇO DE 1959

Declara de nenhum efeito Decreto e Resolução.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando o que a respeito dos atos consubstanciados no Decreto n.º 34.607, de 27 de janeiro de 1959, e na Resolução n.º 1.063, de 23 de janeiro de 1959, representou o Conselho de Administração da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado; e

Considerando a manifestação do Senhor Secretário da Agricultura, sobre a matéria,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de nenhum efeito o Decreto n.º 34.607, de 27 de janeiro de 1959, e a Resolução n.º 1.063, de 23 de janeiro de 1959.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 dias de março de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de março de 1959.
Floravante Zampol
Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Renovando, nos termos de § 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 1.164, de 7 de agosto de 1951:

o mandato do Dr. Waldemar Rodrigues Alves, de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, designado para esta investidura por decreto de 30 de março de 1955;

o mandato do Dr. Miguel Ferreira da Silva Netto, de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, designado para esta investidura por decreto de 30 de março de 1955.

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 19 DO CORRENTE

No processo GG. 2.467-58 — Em que a Sociedade Interplanetária Brasileira, pleiteia auxílio financeiro: "A vista das informações da Imprensa Oficial, o pedido não pode ser atendido".

DESPACHOS DO GOVERNADOR, EM 18 DO CORRENTE

Retificações

No processo GG. 461-59 — (apenso 9712-58-SF) em que Luiz Baptista de Castro pleiteia pagamento de ajuda de custo: "Defiro, arbitrando em Cr\$ 826,60, a quantia a ser paga ao interessado, a título de ajuda de custo, na forma calculada pela Secretaria da Fazenda".

No processo GG. 466-59 — (Apenso 4-1294-58-SF) em que Oswaldo Glatt, pleiteia pagamento de ajuda de custo: "Arbitro a ajuda de custo requerida por Oswaldo Glatt, em Cr\$ 2.790,00. A Secretaria da Fazenda, desenvolveu-se o apenso, para anotar e cumprir, arquivando-se o presente".

No processo GG. 3.537-58 — (apenso 10370-58-SSPAS) em que Assis Rodrigues de Souza, pleiteia pagamento de ajuda de custo: "Em face do informado no processo n.º 10.370-58-SSPAS, (fis. 3) bem como do Parecer retro n.º 564-59 — do SAJ, do meu Gabinete, que aprova, defiro os pedidos. Arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 4.100,00, e autorizo o pagamento de Cr\$ 3.500,00 a título de transporte. A Secretaria da Saúde, para as providências cabíveis".

No processo GG. 3.266-57 — (apenso 3155-58-GG) em que Oswaldo Damiani Malzani pleiteia reconsideração de despacho: "Mantenho a decisão recorrida".

COMISSAO DE ACUMULACAO DE CARGOS SUMULA DE DECISAO

GG. 3524-58 — Luiz Coelho Correa da Silva — Parecer 3451 — Sumula da decisão O interessado, designado, a título precário, para exercer o cargo de professor da Cadeira n.º 30 "Metalurgia Geral e Siderurgia 1.a e 2.a partes, da Escola Politécnica da U.S.P., foi proposto para dirigir a Seção de Aços Comuns e Especiais do Inst. de Pesquisas Tecnológicas. Há correlação de matérias e compatibilidade de horários. É legal a acumulação.

Departamento Estadual de Administração

SECCAO DE CADASTRO

A Seção de Cadastro da Divisão de Pessoal, do Departamento Estadual de Administração (DEA), registrou e encaminhou à Secretaria da Fazenda, para averbação os títulos dos seguintes Servidores:

A D-11 — Relação n.º 574, de 18 do corrente: Albertina de Souza Carnevelli; Aparecida Gylena Adasi Del Nero; Helena Valente Johnson; Lelis Busch Alves Carneiro; Marcelino Tombi; Maria do Carmo de Mello Cruz; Marina Rodrigues Fraccaroli; Odilon Martins Cruz. Ovídio Freitas; Rudmar Soares Cerazza; Valquíria Gabriel Moreira; Walter Sylvio.

A D-12 — Relação n.º 573, de 18 do corrente: Belkiz Ponce; Clovis Vitali; José Arantes Terra; Mário Nunes da Silva.

A D-13 — Relação n.º 554, de 17 do corrente: Adolpho Bulgarelli; Alípio de Oliveira Flores; Alvaro da Silva Junior; Anor Scatimburgo; Antonieta Calderelli; Benedito Marcos Ferreira; Luiza Linares Henriques; Maria do Carmo Caldaroni; Armando Carteiro; Atíla Souza e Silva; Augusto dos Reis; Benedito Benega; Douglas Franco Martins; Enio Antonio Monte Alegre; Fernando de Oliveira; Gilberto Silva de Andrade; Helió Silva de Carvalho; João Pontes de Moraes; José de Castro Silveira; José Franklin Veras Viegas; José Vidal Piar Fernandes; Lelia Vellini Achon; Luiz Ansaldo; Luiz Freitas Guimarães Bastos; Lyssandro Bertholo.

A D-13 — Relação n.º 558, de 17 do corrente: Olavo Esteves; Octavio Vicenzotto; Pedro de Alcântara Pimenta de Oliveira; Pietro Salvinio Passarella; Rachel Maria Dias; Ruy Marcucci; Sara Aurora Azevedo Vieira; Sulyvio Motta Marcondes; Wandá Dihorah Miani Gomes.

A D-13 — Relação n.º 575 de 18 do corrente: Maria Aúrea Severo da Costa.

A D-14 — Relação n.º 572 do corrente: Alberto Viera; Iracema Alves Grusca; João Esposi; José Maurício Del Fel; Marcelo José Lauria; Milton Bertoche; Renato Ferreira de Arruda; Theresinha Camargo Galvão de França.

A D-15 — Relação n.º 571 de 18 do corrente: Euclides da Silveira Campos; Jayme Vasques Cortes; Lauro Pereira Travassos Filho; Helió Galvão Martins; Sebastião Messias de Godoy; Thales de Barros Galvão.

A D-21 — Relação n.º 565 de 18 do corrente: Theresia Tassi Venturilli.

A D-21 — Relação n.º 570 de 18 do corrente: Adelle Nanni Fiorelli; Americo Gonçalves; Heli Teixeira; Horu Maracini Barbos; José Cesarino Dalniglio; Maria America de Oliveira Escoré; Maria Ranieri; Odete Martins Nobre; Oswaldo Chingelli; Renato Sprovieri; Waldemiro Henrique de Oliveira.

A D-22 — Relação n.º 568, de 18 do corrente: Alcides Martins; Antonio Nelson Gonçalves; Araújo de Camargo; Armando Amaral Gurgel; Carlos José Brunatti; Clodoaldo Cardoso; Gallean Lorendi; Gaston Weill; Genesay Angelo Botolosso; Guilherme Borcato; Hamilton Ruy Chaves; Haroldo Reginaldo Levy; Helió Segnini; Hech Medeiros de Miranda; Yolanda Spartano; Ivo Gomes; Irineu Gonçalves da Silva; Israel Rodrigues do Prado; Ituro Nyszaki; Jacob Ramos Sorrelli; Jaime Pançani; João Batista Luz; Joaquim Antonio Polesi; Joaquim José da Nova Neto; José Antonio de Moraes.

A D-22 — Relação n.º 562 de 18 do corrente: José Arlindo Braga; José Carlos Lyra Fleury; José Luiz Vianna Coutinho; José Pedro Mariotti; José Terumaro Oshiki; José Victorino da França Filho; Jurandyr Sebastião Alves de Azevedo; Juvenal Victorino de França; Léo Gomes de Moraes; Luiz Carlos de Barros Novita; Luiz Denelli; Luiza Barbosa; Maria Aparecida Braga de Toledo Arruda; Olga Cardinali da Silva; Oscar Paes de Almeida; Petra Vermelha Fernandes; Raimundo Donato de Souza; Roberto Vieira Loureiro; Sylvio Baldo; Sylvio Lázaro de Oliveira e Silva; Waldemar de Almeida Simões.

A D-11. Relação 583 de 19 do corrente: Alda Aparecida Godi Gallinari; Alice Nogueira Abdalla; Alvine Bittencourt; Antonieta Chiara; Assumpta Iole Branhare Ghellere; Conceição Aparecida Marques Costa; Coraly de Almeida Araújo; Diva Martins Cintra; Elvira Maria Machado Cavano; Helena Seno Colichio; Herminia Beolchi de Arruda; Izabel Baptista Quiterio; Jacirema Barbosa; José Pedro Toledo Castanho; Licy Alves Ferreira Maerlens Therezinha Tremacoldi Mendes de Cam-